

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2014-MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA P & P TURISMO LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 037/2014-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representada pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **P & P TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.955.770/0001-74, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 427 D, sala 1007, Edifício Lazio Executivo, Bairro: Centro, CEP: 89802-130, Chapecó/SC, Fones: (49) 2049-0244 e (49) 2049-0274, Email: licitacao@ppturismo.com.br e licitacao@wts.adm.br, neste ato representada pelo Sr. **GEAN RICARDO MORAES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 016.169.099-86, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica registrada a alteração do representante legal da Empresa, constante no preâmbulo do Contrato Original, conforme informações prestadas pela própria Empresa nos autos do protocolo nº 11784/2018. O atual representante, conforme documentação, passa a ser o Sr. **GEAN RICARDO MORAES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 016.169.099-86, titular da Empresa **P & P TURISMO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Nona, do contrato original, que trata **DA VIGÊNCIA**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a contratação da prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e serviços correlatos, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 011/2014-MP/PA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato original por mais **12 (doze) meses**, a contar de 13.06.2018, com base no art. 57, II, Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender as despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.092.1434.8323 – Combate às Organizações Criminosas e a Improbidade Administrativa (GAECO).

12101.03.092.1434.8324 – Atuação dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público.

12101.03.092.1434.8325 – Comunicação e Publicidade Institucional do Ministério Público.

12101.03.121.1434.8327 – Gestão e Planejamento Institucional do Ministério Público.

12101.03.128.1434.8329 – Formação e Capacitação dos Membros e Servidores do Ministério Público (CEAF).

12101.03.122.1434.8330 – Desenvolvimento das Atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

12101.03.122.1434.8331 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público.

12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas.

12101.03.092.1434.8336 – Ministério Público e a Comunidade.

12101.03.331.1434.8602 – Reestruturação e Gestão Funcional da Corregedoria Geral.

Elemento de Despesa: 3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, mencionada na Cláusula 12ª do referido Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo prorrogação, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 14 de março de 2018.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


P & P TURISMO EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1) Arnona Barros
RG: 5835351 PC/PA

2) Marcia Santos
RG: 3306133

12101.03.122.1434.8331 - Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público.
12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas.

12101.03.092.1434.8336 - Ministério Público e a Comunidade.
12101.03.331.1434.8602 - Reestruturação e Gestão Funcional da Corregedoria Geral.

Elemento de despesa: 3390-33- Passagens e Despesas com Locomoção.

Fonte de Recurso: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenadora Responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento - Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Aditivos Anteriores: 1º TA: Prorrogação do Prazo de vigência (DOE 08/05/2015);

2º TA: Prorrogação do Prazo de vigência (DOE 06/05/2016);

3º TA: Prorrogação do Prazo de vigência (DOE 24/05/2017).

Protocolo: 312489

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 3262/2018-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora DAVINA KELEN RODRIGUES CURCINO DOS SANTO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2689, LOTADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCUMÃ, a importância de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 23/03/2018 ATÉ 22/05/2018, conforme abaixo: PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.080,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 15 de maio de 2018.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 312603

PORTARIA 3263/2018-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora RENATA SILVA BILBY, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2689, LOTADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCUMÃ, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 21/03/2018 ATÉ 20/05/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 501,00

3390-33 Despesas c/ Locomoção R\$ 180,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.249,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 70,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 15 de maio de 2018.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES - Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 312607

NORMA

RESOLUÇÃO Nº 009/2018-CPJ, DE 3 DE MAIO DE 2018

Distribui um cargo de Promotor de Justiça de Terceira Entrância, modifica a Resolução nº 020/2013-CPJ, de 24 de outubro de 2013, e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 23, §§ 2º

e 3º, da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, de 12 de fevereiro de 1993), e no art. 21, incisos XXIII e XXV, da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, e CONSIDERANDO que é missão constitucional do Ministério Público atuar em cada um dos municípios que compõem o território paraense a fim de promover a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as alterações na estrutura organizacional da Comarca da Capital instituídas pela Resolução nº 021/2016-GP, de 29 de junho de 2016, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a disponibilidade de cargos de Promotor de Justiça de Terceira Entrância não distribuídos e remanescentes dos criados pela Lei Estadual nº 7.397, de 13 de abril de 2010; CONSIDERANDO que, na forma do art. 2º da Lei Estadual nº 7.397, de 2010, a "distribuição e as atribuições dos cargos criados por esta Lei serão estabelecidas em ato do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça";

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 7.397, de 2010, o "providimento dos cargos de Promotor de Justiça criados por esta Lei far-se-á progressivamente, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e a Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006";

CONSIDERANDO que, conforme o art. 4º da Lei Estadual nº 7.397, de 2010, as despesas decorrentes da criação de cargos de Promotor de Justiça respeitarão "o limite total da despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4 de maio de 1997";

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público de racionalizar e socializar as múltiplas e absorventes tarefas dos Promotores de Justiça; e

CONSIDERANDO, também, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colegiado,

R E S O L V E:

Art. 1º Modificar a estrutura das Promotorias de Justiça do Tribunal do Juri de Terceira Entrância, que passam a ser compostas por 4 (quatro) cargos de Promotor de Justiça.

Art. 2º Distribuir um cargo de Promotor de Justiça de Terceira Entrância, criado pelo art. 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.397, de 13 de abril de 2010, para compor a 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Juri, com atribuições nos processos da competência das Varas do Tribunal do Juri da Comarca da Capital, ressalvadas as atribuições das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, e com atuação perante a 4ª Vara do Tribunal do Juri.

Parágrafo único. O cargo de 4º Promotor de Justiça do Tribunal do Juri, com as atribuições constantes do "caput" deste artigo, fica disponibilizado para provimento derivado, mediante certame de remoção ou promoção, respeitada a alternância de critérios e os requisitos previstos na Lei nº 8.625, de 1993; na Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006; e na Resolução nº 001/2009/MP/CSMP.

Art. 3º A alínea "f" do inciso I do art. 4º, o inciso I do art. 8º, os incisos III e IV do art. 28 e o inciso I do art. 30, da Resolução nº 020/2013-CPJ, de 24 de outubro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

I - ...

...

f) Promotorias de Justiça do Tribunal do Juri, compostas por quatro cargos de Promotor de Justiça;"

"Art. 8º ...

I - o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Promotor de Justiça, nos processos em tramitação na Vara de Execução Penal da Comarca da Capital."

"Art. 28. ...

...

III - ao 4º Promotor de Justiça, atuar nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais de controle externo concentrado da atividade policial, referido nos incisos I, III e V e §§ 1º e 2º do art. 5º desta Resolução, e perante a Vara do Juizado Especial Criminal de Icoaraci; e

IV - aos 3º e 5º Promotores de Justiça, atuar nos processos e procedimentos cíveis e criminais quando à conduta criminosa vise especificamente a mulher, prevalecendo-se da condição hipossuficiente da vítima, nos termos da Lei nº 11.340, de 2006, inclusive quanto aos crimes praticados contra a criança e o adolescente, exceto os de competência do Tribunal do Juri."

"Art. 30. ...

I - nos processos em tramitação no Juízo Cível e Criminal,"

Art. 4º O art. 11 da Resolução nº 020/2013-CPJ, de 2013, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

"Art. 11. ...

...

IV - o 4º Promotor de Justiça, com atuação perante a 4ª Vara do Tribunal do Juri."

Art. 5º Fica revogado o inciso II do art. 28 da Resolução nº 020/2013-CPJ, de 2013.

Art. 6º A mudança das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça de Terceira Entrância de que trata esta Resolução, a distribuição e redistribuição de processos e a republicação consolidada da Resolução nº 020/2013-CPJ, de 2013, ocorrerão após o provimento do cargo de 4º Promotor de Justiça do Tribunal do Juri, de que trata o art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único. O Departamento de Atividades Judiciais fará a adequação do Sistema de Controle de Processos das Promotorias de Justiça de Terceira Entrância.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 3 de maio de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Procurador de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador de Justiça

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Procurador de Justiça

ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Procuradora de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

Procuradora de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Procuradora de Justiça

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Procuradora de Justiça

TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Procuradora de Justiça

MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

Procuradora de Justiça

ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Procurador de Justiça

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Procuradora de Justiça

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Procurador de Justiça

Protocolo: 312900

RESOLUÇÃO Nº 010/2018-CPJ, DE 3 DE MAIO DE 2018

Institui as Câmaras de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários, no âmbito das Promotorias de Justiça Agrária, no Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências. O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o acesso à Justiça é direito e garantia fundamental da sociedade e do indivíduo, no que abrange o acesso ao Judiciário, como também o direito de acesso a outros mecanismos e meios auto compositivos de tratamento dos conflitos e controvérsias, inclusive o acesso ao Ministério Público como garantia fundamental de proteção e de efetivação

cópia de um trabalho jurídico produzido no período, no exercício das suas atribuições legais, e de outras peças produzidas que possam influir na avaliação do merecimento funcional, conforme disciplinado em norma legal.

Parágrafo único. O trabalho jurídico será examinado pelo Corregedor-Geral de Contas, que atribuirá nota entre zero a dez pontos, observados os critérios de avaliação previstos em norma específica.

Art. 23 Até o final do período de estágio probatório, o Procurador de Contas receberá visita de orientação da Corregedoria-Geral de Contas, ocasião em que também será afenda a adaptação do membro do Ministério Público de Contas ao cargo.

Art. 24 Para fins de orientação quanto à atuação funcional, a Corregedoria-Geral de Contas poderá proceder à inspeção e correção nas Procuradorias tituladas por Procurador de Contas em estágio probatório, elaborando relatório circunstanciado do que observar quanto ao serviço.

Art. 25 O Corregedor-Geral de Contas, sempre que julgar conveniente ou necessário, poderá determinar que o Procurador de Contas em estágio probatório participe de atividades de orientação na Corregedoria-Geral de Contas.

Art. 26 Para obtenção de dados necessários à orientação da atuação funcional e emissão de conceitos, a Corregedoria-Geral de Contas solicitará, quando necessário, informações a qualquer membro do Ministério Público de Contas que tenha sido substituído ou auxiliado por Procurador de Contas em estágio probatório.

Art. 27 O acompanhamento do estágio probatório será registrado em procedimento próprio, individual, disciplinado em ato pelo Corregedor-Geral de Contas.

Parágrafo único. Encerrado o estágio probatório, o procedimento será arquivado na pasta funcional do membro do Ministério Público de Contas, após as anotações devidas.

Art. 28 O Corregedor-Geral de Contas, dois meses antes de decorrido o biênio, fará relatório circunstanciado acerca da atuação pessoal e funcional do membro do Ministério Público de Contas em estágio probatório, concluindo, fundamentadamente, pelo vitaliciamento ou não, no intuito de remetê-lo ao Conselho Superior do Ministério Público de Contas, nos moldes previstos na legislação de regência.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 É vedado a todos os colaboradores da Corregedoria-Geral de Contas prestar informações a respeito de procedimentos disciplinares sigilosos a quem não figure como parte ou representante legal da parte, ficando ressalvado, outrossim, o direito de petição direcionado por escrito ao Corregedor-Geral de Contas.

Art. 30 Para a execução de suas atividades, a Corregedoria-Geral de Contas contará com veículos, máquinas, apoio logístico e humano que necessitar para o fiel desempenho de suas funções.

Art. 31 O Corregedor-Geral de Contas editará os atos complementares necessários ao cumprimento deste Regimento Interno.

Art. 32 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 15 de maio de 2018.

Patrick Mesquita Bezerra

Corregedor-Geral de Contas

Protocolo: 312823

AVISO DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA PROCESSO Nº: 2018/141407 Nº: 09/2018 – MPC/PA

OBJETO: Aquisição de Ferramentas e equipamentos diversos. Atender as especificações e exigências contidas no Termo de Referência - ANEXO I e ANEXO II, do instrumento convocatório.

DATA E HORA DA SESSÃO: 18/05/2018 às 08:00h.

LOCAL: web. banparanet.com.br

OBS: Os interessados em visualizar a cotação eletrônica deverão acessar os sites: www.mpc.pa.gov.br/transparencia/licitação e/ou www.compraspara.pa.gov.br / mural.

Akyson Ferreira da Silva

Coordenador de Compras – MPC/PA

Protocolo: 312935

DIÁRIA

PORTARIA Nº 151/2018/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor Bruno Cunha Weyne foi designado, em substituição ao Procurador de Contas Felipe Rosa Cruz, para proferir palestra com o tema "Transparência na Administração Pública", no dia 18/05/2018, durante os eventos do Projeto CAPACITAÇÃO promovido pelo Tribunal de Contas

dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, no Polo Marabá, conforme PORTARIA Nº 140/2018/MPC/PA, de 09/05/2018; CONSIDERANDO a solicitação de viagem do referido servidor e tudo o que consta dos autos do processo administrativo nº 2018/205949;

CONSIDERANDO a manifestação do setor competente quanto à disponibilidade orçamentário-financeira para atender a demanda;

CONSIDERANDO ainda os termos da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor Bruno Cunha Weyne, 01 (uma) e ½ (meia) diária, correspondente ao período de afastamento, compreendido entre os dias 17 e 18/05/2018, para proferir palestra com o tema "Transparência na Administração Pública", durante o Projeto CAPACITAÇÃO promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA no município de Marabá/PA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 15 de maio de 2018

SILVANE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 312818

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA

PORTARIA Nº 118/2018/MPC/PA, DE 03/05/2018

Servidor: EVANDRO GUIMARÃES RIBEIRO

Matrícula: 200107

Fundamento: Arts. 38 a 42 da Lei Estadual nº 8.596/2018 c/c a PORTARIA Nº 061/2018/MPC/PA

Nº de dias (trênio): 30 (2009/2012) e 30 (2012/2015)

PORTARIA Nº 119/2018/MPC/PA, DE 03/05/2018

Servidor: SANDRO LINS FILGUEIRAS

Matrícula: 200120

Fundamento: Arts. 38 a 42 da Lei Estadual nº 8.596/2018 c/c a PORTARIA Nº 061/2018/MPC/PA

Nº de dias (trênio): 60 (2012/2015)

PORTARIA Nº 120/2018/MPC/PA, DE 03/05/2018

Servidor: CAROLINA MARTINS VICTER

Matrícula: 200135

Fundamento: Arts. 38 a 42 da Lei Estadual nº 8.596/2018 c/c a PORTARIA Nº 061/2018/MPC/PA

Nº de dias (trênio): 60 (2003/2006)

PORTARIA Nº 121/2018/MPC/PA, DE 03/05/2018

Servidor: ARMANDO BARBOSA DA FONSECA

Matrícula: 200101

Fundamento: Arts. 38 a 42 da Lei Estadual nº 8.596/2018 c/c a PORTARIA Nº 061/2018/MPC/PA

Nº de dias (trênio): 60 (2013/2016)

PORTARIA Nº 122/2018/MPC/PA, DE 03/05/2018

Servidor: SÉRGIO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA

Matrícula: 200138

Fundamento: Arts. 38 a 42 da Lei Estadual nº 8.596/2018 c/c a PORTARIA Nº 061/2018/MPC/PA

Nº de dias (trênio): 60 (2008/2011)

PORTARIA Nº 123/2018/MPC/PA, DE 03/05/2018

Servidor: LÚCIA HELENA LIMA COSTA

Matrícula: 200125

Fundamento: Arts. 38 a 42 da Lei Estadual nº 8.596/2018 c/c a PORTARIA Nº 061/2018/MPC/PA

Nº de dias (trênio): 60 (2010/2013)

PORTARIA Nº 124/2018/MPC/PA, DE 03/05/2018

Servidor: CEZAR BARROSO DOS SANTOS

Matrícula: 200129

Fundamento: Arts. 38 a 42 da Lei Estadual nº 8.596/2018 c/c a PORTARIA Nº 061/2018/MPC/PA

Nº de dias (trênio): 60 (2002/2005)

Protocolo: 312748

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3246/2018-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora SUE ANN DA SILVA MARÇAL para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Ministério Público do Estado do Pará, funcionando como suplente, em substituição a servidora KEILA RAQUEL NUNES ARAÚJO designada pela

Portaria nº. 816/2018-MP/PGJ de 08 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 15 de maio de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 312552

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2016-MP/PA

NÚM. DO TERMO ADITIVO: 1

NÚM. DO CONTRATO: 061/2016-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará

rá e a Empresa CLARO S/A.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 14/05/2018.

Vigência do Aditamento: 16/05/2018 a 15/05/2020.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de despesa: 3390-40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0101 – Recursos Ordinários.

Ordenadora Responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento – Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Protocolo: 312512

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2016-MP/PA

NÚM. DO TERMO ADITIVO: 1

NÚM. DO CONTRATO: 062/2016-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa CLARO S/A.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços, referente à aquisição de 250 serviços de internet Banda Larga, 3G e 4G, via modem e/ou via aparelho. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 14/05/2018.

Vigência do Aditamento: 16/05/2018 a 15/05/2020.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.126.1434.8326 – Gestão de Tecnologia da Informação do Ministério Público.

Elemento de despesa: 3390-40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0101 – Recursos Ordinários.

Ordenadora Responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento – Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Protocolo: 312510

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2014-MP/PA

NÚM. DO TERMO ADITIVO: 4.

NÚM. DO CONTRATO: 037/2014-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa P&P TURISMO EIRELI.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e serviços correlatos. Prorrogação do Prazo de Vigência.

Data de Assinatura: 14/05/2018.

Vigência do Aditamento: 13/06/2018 a 12/06/2019.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.092.1434.8323 – Combate às Organizações Criminosas e a Improbidade Administrativa.

12101.03.092.1434.8324- Atuação dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público.

12101.03.092.1434.8325- Comunicação e Publicidade Institucional do Ministério Público.

12101.03.121.1434.8327- Gestão e Planejamento Institucional do Ministério Público.

12101.03.128.1434.8329- Formação e Capacitação dos Membros e Servidores do Ministério Público (CEAF).

12101.03.122.1434.8330- Desenvolvimento das Atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.